

TERCEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

Ata da Sessão de Instrução e Julgamento 029/2022

Aos treze dia do mês de setembro de 2022, reuniu-se em sessão virtual a Terceira Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva (TJD/LGF), sob a Presidência do Dr. Renan Eduardo Cardoso, os Auditores Dr. Rafael Abech Dias e Dr. Pedro Dahne Silveira Martins. Presente, também, o Dr. Alberto Lopes Franco, Procurador-Geral do TJD/LGF. A Sessão foi declarada aberta pelo Sr. Presidente às 10 horas e findou às horas 12 horas, com julgamento dos seguintes processos disciplinares:

1. **Processo Disciplinar nº 1459288/22**

Partida: RIVER FUTSAL x FX FUTSAL.

Competição: Campeonato Gaúcho Série B – 2022.

Data: 27/08/2022.

Relatoria: Dr. Rafael Abech Dias.

O Dr. Richard Dias e o Dr. Roberto Pugliese atuaram na defesa do RIVER FUTSAL, que produziu prova documenta, testemunhal dos Srs. Fernando Pereira e Luis Fernando John, e depoimento pessoal dos Srs. Kailon Borges e Flaison Souza, e requereu lavratura de acórdão.

A Procuradoria do TJD/FGF produziu prova audiovisual e testemunhal do Sr. Maicon Martins.

Denunciado(s):

1. **RIVER FUTSAL**, entidade desportiva, incurso na sanção dos artigos 191, II (duas vezes), 213, II, §1º, e 205, todos do CBJD;
2. **FX FUTSAL**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 206 do CBJD;
3. **PHILIPPE OLIVEIRA**, atleta do F.X. FUTSAL, incurso na sanção do artigo 254-A do CBJD;
4. **KAILON BORGES**, atleta do RIVER FUTSAL, incurso na sanção dos artigos 254-A, 258-B e 254-A, §3º, todos do CBJD;
5. **FLAISON SOUZA**, técnico do RIVER FUTSAL, incurso na sanção dos artigos 243-F, 258-B, 243-C e 254-A, §3º c/c 157, II (duas vezes), todos do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **FX Futsal** à multa de R\$3.000,00 (três mil reais) por infração ao artigo 206 c/c 182, ambos do CBJD.

Por maioria de votos, condenaram o atleta **PHILIPPE OLIVEIRA**, do FX Futsal, à suspensão de uma partida por infração ao artigo 250, face desclassificação do artigo 254-A, ambos do CBJD.

Por maioria de votos, condenaram o atleta **KAILON BORGES**, do RIVER FUTSAL, à suspensão de uma partida por infração ao artigo 250, face desclassificação do artigo 254-A, ambos do CBJD (fato 2) e à suspensão de 90 (noventa) dias por infração ao artigo 254-A, §3º, c/c 182, sendo a pena do artigo 258-B absorvida com fulcro no artigo 183, todos do CBJD.

Por unanimidade de votos, condenaram o técnico **FLAISON SOUZA**, do RIVER FUTSAL, à suspensão de 45 (quarenta e cinco) dias por infração ao artigo 254-A c/c 157, II, e

182, sendo a pena do artigo 243-F absorvida com fulcro no artigo 183, todos do CBJD, e à suspensão de 45 (quarenta e cinco) dias por infração ao artigo 254-A c/c 157, II, e 182, sendo a pena dos artigos 258-B e 243-C absorvida com fulcro no artigo 183, todos do CBJD, totalizando suspensão de 90 (noventa) dias.

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **RIVER FUTSAL** à multa de R\$1.000,00 (um mil reais) e um mando de quadra com portões fechados, por infração ao artigo 213, II, §1º, c/c 182, ambos do CBJD, e, por maioria de votos, à multa de R\$100,00 (cem reais) e perda dos pontos em disputa a favor do seu adversário, por infração ao artigo 205 c/c 182, ambos do CBJD.

2. Processo Disciplinar nº 1106492/22

Partida: ADAJ x PINHEIRO.

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 09 – 2022.

Data: 12/08/2022.

Denunciado(s):

1. **ADAJ**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 213, I, do CBJD.

RESULTADO:

O Processo foi retirado de pauta e adido *sine die*.

3. Processo Disciplinar nº 1106493/22

Partida: SERCESA x ASR.

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 09 – 2022.

Data: 09/07/2022.

Denunciado(s):

1. **SERCESA**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, II (duas vezes), do CBJD.

RESULTADO:

O Processo foi retirado de pauta e adido *sine die*.

4. Processo Disciplinar nº 1106498/22

Partida: ASR x GBM IJUÍ.

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 09 – 2022.

Data: 26/06/2022.

Denunciado(s):

1. **MARCELO BRUM**, técnico do ASR, incurso na sanção do artigo 243-F do CBJD;
2. **GUILHERME CORREA**, técnico do GBM IJUÍ, incurso na sanção do artigo 243-F do CBJD.

RESULTADO:

O Processo foi retirado de pauta e adido *sine die*.

5. Processo Disciplinar nº 1106504/22

Partida: SERCESA x ADAJ.

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 09 – 2022.

Data: 26/06/2022.

Denunciado(s):

1. **SERCESA**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, II, do CBJD.

RESULTADO:

O Processo foi retirado de pauta e adido *sine die*.

6. Processo Disciplinar nº 1106508/22

Partida: RUI BARBOSA x ESC TP FUTSAL.

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 09 – 2022.

Data: 10/07/2022.

Denunciado(s):

1. **RUI BARBOSA**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, II, do CBJD.

RESULTADO:

O Processo foi retirado de pauta e adido *sine die*.

7. Processo Disciplinar nº 1106520/22

Partida: RUI BARBOSA x AAPF.

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 09 – 2022.

Data: 02/07/2022.

Denunciado(s):

1. **RUI BARBOSA**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, II, do CBJD.

RESULTADO:

O Processo foi retirado de pauta e adido *sine die*.

8. Processo Disciplinar nº 1152749/22

Partida: CMD CATUÍPE x ASAF.

Competição: Campeonato Gaúcho Série C – 2022.

Data: 23/07/2022.

Denunciado(s):

1. **ASAF**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 213, I, §§1º e 2º, do CBJD.

RESULTADO:

O Processo foi retirado de pauta e adido *sine die*.

9. Processo Disciplinar nº 1152756/22

Partida: UNIÃO PAROBÉ x NOVA HARTZ.

Competição: Campeonato Gaúcho Série C – 2022.

Data: 23/07/2022.

Denunciado(s):

1. **IGOR SANTOS**, atleta do NOVA HARTZ, incurso na sanção do artigo 250 do CBJD;
2. **FRANCIS OLIVEIRA**, auxiliar técnico do UNIÃO PAROBÉ, incurso na sanção do artigo 258 do CBJD;
3. **UNIÃO PAROBÉ**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 213, III, §1º (duas vezes), do CBJD.

RESULTADO:

O Processo foi retirado de pauta e adido *sine die*.

10. Processo Disciplinar nº 1306329/22

Partida: ASAF x CERRO LARGO.

Competição: Copa dos Pampas – 2022.

Data: 03/08/2022.

Denunciado(s):

1. **ASAF**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 206 do CBJD;
2. **JEFFERSON PONTES GONÇALVES**, atleta do ASAF, incurso na sanção do artigo 250 do CBJD.

RESULTADO:

O Processo foi retirado de pauta e adido *sine die*.

Cachoeirinha, 13 de setembro de 2022.

Secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva
Liga Gaúcha de Futsal